



**DECISÃO COREN-ES N.º 044/2024**

**Aprova o parecer de conselheira referente ao deferimento da pretensão de desagravo do PAD n.º 592/2023**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos IV e XII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a denúncia formulada pela Enfermeira Andressa Castelani dos Santos Venturin, por supostamente ter sofrido intimidação, ameaça, desrespeito, exposição profissional, calúnia e constrangimento público durante exercício profissional pela Sra. M. M. A. S. F (vereadora) e pelo Sr. W. A. S. S. (vereador), na Câmara Municipal de Águia Branca;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheira de fls. 24/28, após análise do PAD n.º 592/2023, designado pela Portaria n.º 541/2023 (fl. 16);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 29/02/2024;

**CONSIDERANDO** o Despacho Jurídico n.º 1427/2024 (fl. 33), bem como Despacho Presidencial n.º 1537/2024;

**DECIDE:**



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer que **DEFERE A PRETENSÃO DE DESAGRAVO PÚBLICO**, a ser realizado na forma da Resolução Cofen nº. 433/2012, em favor da Enfermeira Andressa Castelani dos Santos Venturin, por supostamente ter sofrido intimidação, ameaça, desrespeito, exposição profissional, calúnia e constrangimento público durante exercício profissional pela Sra. M. M. A. S. F (vereadora) e pelo Sr. W. A. S. S. (vereador), na Câmara Municipal de Águia Branca.

**Art. 2º** – Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 07 de maio de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário